



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 0367256/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.020182/2021-86

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 29/2021 - SICON

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA EXPRESSO SALADA LTDA-ME.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito(a) no CPF nº ***.954.943-**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0***18/SSP-MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **EXPRESSO SALADA LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 23.647.072/0001-20, com sede na Travessa 16 de Julho/Rua 32, Nº 02, Quadra 137 - Jardim São Cristóvão, CEP: 65.056-420, no Município de São Luís/MA, TEL: (98)3302-4638/00110-4222; E-mail: expressosalada@gmail.com; denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **ALICE DE FÁTIMA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 58***096-8 SSP/MA e CPF nº ***.433.953-**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.020182/2021-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 29/2021 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/10/2022 a 13/10/2023, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **ALTERAR** a CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO do Contrato nº 29/2021 - SICON para CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE, nos seguintes termos:

1.1.2.1. Após o interregno de um ano, a requerimento da CONTRATADA durante a vigência do contrato, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, subgrupo Alimentos dentro do Domicílio componente do SNIPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

1.1.2.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.1.2.1.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

1.1.2.1.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

1.1.2.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

1.1.2.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.1.2.1.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, em 15,2% (quinze vírgula dois por cento), conforme negociação realizada entre a contratada e a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAES, tomando-se como base o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA do IBGE'**, subgrupo "**Alimentos dentro do Domicílio**".

1.1.3.1. As demais condições referente ao reajuste, contidas no Item 17 do Termo de Referência permanecem inalteradas.

1.1.4. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
-------------------------------	-----------------	-------------------------------------

Contrato nº 29/2021 - SICON	12 meses - 13/10/2021 a 13/10/2022	R\$ 828.000,00
Termo Aditivo I (Prorrogação e reajuste de 15,2%)	12 meses - 13/10/2022 a 13/10/2023	R\$ 953.868,00
ATUAL	24 meses	R\$ 953.868,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passará a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 953.868,00 (novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 151489

Fonte de Recursos: 01000000

Programa de Trabalho: 170157

Setor: MG/SERVIÇOS BÁSICOS

Plano Interno: MASBAG23MSN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666,

de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

NATALINO SALGADO FILHO

Representante da Contratante

ALICE DE FÁTIMA SILVA SANTOS

Representante da Contratada

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE DE 15,2%	QUANTIDADE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE DE 15,2%
DESJEJUM	R\$ 7,30	R\$ 8,41	36.000	R\$ 302.760,00
CESTA	R\$ 471,00	R\$ 542,59	1.200	R\$ 651.108,00
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO				R\$ 953.868,00



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DE FATIMA SILVA SANTOS**, Usuário Externo, em 11/10/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO**, Reitor(a), em 11/10/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367256** e o código CRC **5E51966B**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/10/2022. Objeto: Contratação de empresa para reforma da edificação anexa ao prédio 3, para implantação do almoxarifado de produtos químicos com intervenção em uma área estimada de 85m² conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Presidente da Cpl

(SIDE - 13/10/2022) 154032-15270-2022NE800001

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00027/2021 publicado no D.O de 2021-08-30, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 0,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 179.298,05.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, através da Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento, notifica a empresa Comercial Bena Eireli, CNPJ 20.719.971/0001-01, por recusar se receber a cobrança de multa contratual, no valor de R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais), decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2021. Informamos que o pagamento deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, sob a implicação, em seu contrário, da inscrição de seus dados no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, (CADIN), bem como outros cadastros e demais medidas pertinentes à cobrança judicial deste, visando ao ressarcimento ao erário pelo dano causado.

ETIENNE BIASOTTO
Ordenador de Despesas

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154041**

Número do Contrato: 31/2020.

Nº Processo: 23115.006358/2929-81.

Pregão. Nº 8/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 11.399.787/0001-22 - VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 31/2020 - sicon, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/10/2022 a 19/10/2023, nos termos do art. 57, (ii), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 19/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.099.550,75. Data de Assinatura: 11/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154041

Número do Contrato: 29/2021.

Nº Processo: 23115.020182/2021-86.

Pregão. Nº 21/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 23.647.072/0001-20 - EXPRESSO SALADA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: 1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 29/2021 - sicon, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/10/2022 a 13/10/2023, nos termos do art. 57, (ii), da lei n.º 8.666, de 1993; 2. Alterar a cláusula sexta - reajustamento de preços em sentido amplo do contrato nº 29/2021 - sicon para cláusula sexta - reajuste, nos seguintes termos: 2.1. Após o interregno de um ano, a requerimento da contratada durante a vigência do contrato, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca, subgrupo alimentos dentro do domicílio componente do snipc, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do decreto n.º 1.054, de 1994): $r = v (i - i^0) / i^0$, onde: r = valor do reajuste procurado; v = valor contratual a ser reajustado; i^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação; i = índice relativo ao mês do reajustamento; 2.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; 2.1.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; 2.1.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo; 2.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor; 2.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo; 2.1.6. O reajuste será realizado por apostilamento. 3. Reajustar os valores do contrato, em 15,2% (quinze vírgula dois por cento), conforme negociação realizada entre a contratada e a pró-reitoria de assistência estudantil - proaes, tomando-se como base o índice nacional de preços ao consumidor amplo ipca do ibge", subgrupo "alimentos dentro do domicílio"; 3.1. As demais condições referente ao reajuste, contidas no item 17 do termo de referência permanecem inalteradas.. Vigência: 13/10/2022 a 13/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 953.868,00. Data de Assinatura: 11/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/10/2022).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE RESCISÃO**

TRCPS Nº 410, Rescisão do Contrato nº 130/2021-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e NIVALDO DE JESUS SILVA SOARES JUNIOR, CPF: 896.575.273-68, em conformidade com o Art. 12 da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 05/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 13.10.2022.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022 - UASG 155010**

Nº Processo: 23523.033366/2021-02.

Pregão Nº 40/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.

Contratado: 01.568.077/0002-06 - STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços tipo (coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "a", "b" e "e", conforme rdc 222/2018), nas unidades presidente Dutra, materno infantil e anexos do hospital universitário da universidade federal do Maranhão - hu-ufma/ebserh.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/10/2022 a 17/10/2025. Valor Total: R\$ 2.024.982,00. Data de Assinatura: 11/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022 - UASG 155010

Nº Processo: 23523029937202287. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamento REAL TIME PCR, marca APPLIED BIOSYSTEMS, modelo 7500, número de série 275002657 (Patrimônio HUUFMA/EBSERH 165401), pertencente ao Hospital Universitário da UFMA. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, a fim de zelar pelo patrimônio, e mantê-lo funcionando. Declaração de Inexigibilidade em 11/10/2022. RAFAEL DOS SANTOS LOPES. Chefe Substituto da Divisão Administrativa e Financeira. Ratificação em 13/10/2022. EURICO SANTOS NETO. Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 50.506,60. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0002-35 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDE - 13/10/2022) 155010-26443-2022NE800550

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - UASG 155010**

Nº Processo: 23523015271202280. Objeto: Aquisição de INSUMOS DE NEFROLOGIA - BOLSAS E EXTENSÕES DE SOLUÇÃO DE DIÁLISE PERITONIAL DPA E CAPD, , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 14/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155010-5-00117-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/10/2022 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As propostas deverão atender o especificado no Termo de referência do Edital. .

EURICO SANTOS NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 13/10/2022) 155010-26443-2022NE800550

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - UASG 155010**

Nº Processo: 23523017711202233. Objeto: Aquisição de soluções farmacológicas de pequeno e grande volume e de contrastes radiológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 14/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155010-5-00116-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As propostas deverão atender o especificado no Termo de referência do Edital..

EURICO SANTOS NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 13/10/2022) 155010-26443-2022NE800550

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CGC/PROADI/FUFMT/2022**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do seu PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO, no exercício de suas atribuições legais e prerrogativas, em conformidade com os incisos III e IV do Artigo 58 da Lei 8.666/93, no art. 2º da lei nº 9.784/99 e art. 7º da Lei 10.520/2002; 1) Considerando o que consta no Processo n.º 23108.022733/2022-16 que aponta irregularidades referente à Inexecução da Ordem de Fornecimento 414/2020 - EMPENHO 801179/2020 da DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2020 dessa Fundação Universidade Federal de Mato Grosso; 2) Considerando a Decisão nº 049/PROADI/FUFMT/2022, que determina a aplicação das penalidades de multa e impedimento na contratada. 3) Considerando ainda a tentativa frustrada de notificar a contratada por via postal; vem NOTIFICAR a Empresa IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 36.392.321/0001-26, para efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 8.968,00 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais com zero centavos), equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação dessa notificação. O não pagamento do presente crédito ou a falta de impugnação no prazo assinalado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e a inscrição do devedor nos cadastros restritivos do CADIN e nos serviços de proteção ao crédito, como SPC, Serasa e afins.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2022.
ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 154054**

Número do Contrato: 67/2021.

Nº Processo: 23104.016343/2021-66.

Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 15.513.690/0001-50 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto modificar o plano de trabalho, substituindo o anexo i do 1º termo aditivo pelo anexo i deste apostilamento (documento sei 3515770).. Vigência: 13/10/2022 a 20/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 67.340,00. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - UASG 154054**

Nº Processo: 23104017518202233. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, utensílios domésticos e equipamentos diversos, para atendimento da Diretoria de Serviços e Logística da UFMS.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 14/10/2022

